



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br  
www.cmcm.pr.gov.br

Vereador TONINHO MACHADO  
vereadortoninhomachado@cmcm.pr.gov.br

### PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 15651/2013  
Campo Mourão, 28/5/13 Horas 13:50

Marcelo  
PROTOCOLISTA

### INDICAÇÃO

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
SALA DAS SESSÕES <u>05/6/13</u>
<u>J</u>
PRESIDENTE

O Vereador Toninho Machado, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, e nos termos do contido na LDO/2013, através do Programa 12 - Programa de Trânsito e Sinalização; Manter o Fundo Municipal de Trânsito; Ação 2315 – Manter a Diretoria de Trânsito, INDICA à Mesa, para que seja remetido expediente ao Senhora Prefeita do Município REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, que viabilize a implantação de faixa de segurança na Avenida Presidente John Kennedy entre as Ruas Miss Yolanda Pereira, Mário Castaldelli, Dom Jaime Luiz Pereira, Shuhei Uetsuka, dos Pioneiros, das Glórias e Tarumã no Grande Lar Paraná.

SALA DAS SESSÕES, em 28 de maio de 2013.



TONINHO MACHADO



JESJ

1

NO. OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	<u>157112</u>
Prj. Uto	
ATA:	<u>1310613</u>

# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO N° 1565/2013

---

**REQUERIMENTO N° /2013.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

## SOBRE A MATERIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

( ) Não

Sim, conforme anexo.

#### - QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( X ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( X ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de Junho de 2013.

*Marcelo*  
Marcelo Antonio Brandino Assis  
DIVISÃO LEGISLATIVA



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 05/06/2013.

( x ) Indicação nº	_____ 1565/2013	( ) Projeto de Lei nº	_____ /2013
( ) Indicação Legislativa nº	_____ /2013	( ) Projeto de Resolução	_____ /2013
( ) Requerimento	_____ /2013	( ) Emenda à L.O.M. nº	_____ /2013
( ) Outros	_____ /2013	( ) Moção nº	_____ /2013

AUTOR: Toninho Machado

### OCORRÊNCIAS:

( x ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

( ) Verificação de Prejudicialidade.

( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....

( ) Inconstitucional por ferir.....

( ) Inorgânico por ferir.....

( ) Ilegal por ferir.....

( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

( x ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa 12.....da LDO.

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 05/06/2013.

( x ) favorável à tramitação.

( ) favorável à tramitação com emendas. ( ) ..... Emendas em anexo.

( ) Pela apresentação de substitutivo ( ) Substitutivo em anexo.

( ) Contrário à tramitação ( ) Diligências.

*Ulisses Takarada*  
**Ulisses Lima Takarada**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 59.148